



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 269/2021

Anula o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 073/2021 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1.386/2021, datado de 01 de setembro de 2021;

DECRETA:

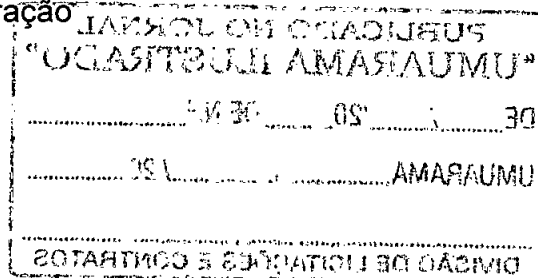
Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 073/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de coleta, transporte e entrega de resíduos sólidos domiciliares no aterro sanitário do município de Umuarama.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 21 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração



PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 22/10/2021 DE N.º 12.276
UMUARAMA, 22/10/2021
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS